



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.178, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Faz exclusão de programas governamentais à Lei nº 3.126, de 25 de junho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.323/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a excluir à lei 3.126 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - de 25 de junho de 2008, os seguintes programas governamentais, cujas planilhas seguem anexas:

Programa: Estradas Vicinais;
Código de Programa: 0260;
Objetivo do Programa: recuperação e preservação das estradas municipais, com recursos próprios e parceria.

Programa: Apoio às manifestações populares;
Código do Programa: 0014;
Objetivo do Programa: Parceria na realização de Corpus-Christi.

Programa: Tecnologia e equipamentos;
Código do Programa: 0019;
Objetivo do Programa: Aquisição de veículos, equipamentos e ferramentas.

Programa: Serviço de saúde;
Código do Programa: 0004;
Objetivo do Programa: Implantar mais uma unidade do Programa de Saúde da Família, com recursos provenientes de parceria com órgãos de saúde;

Programa: Suporte administrativo;
Código do Programa: 0046;
Objetivo do Programa: Desapropriação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Programa: Tecnologia e equipamentos;

Código do Programa: 0019;

Objetivo do Programa: Aquisição de software jurídicos para Secretaria de Assuntos Jurídicos/Departamento de Dívida Ativa e de Execuções Fiscais.

Programa: Tecnologia e equipamentos;

Código do Programa: 0019;

Objetivo do Programa: Aquisição de livros e participação em cursos diversos de atualização voltados para a atividade.

Programa: Infra-estrutura da Secretaria de Habitação;

Código do Programa: 0023;

Objetivo do Programa: Construção de casas populares.

Programa: Assistência à comunidade;

Código do Programa: 0108;

Objetivo do Programa: Auxílio na manutenção da Cooperativa de Reciclagem de Lixo.

Programa: Assistência à comunidade;

Código do Programa: 0108;

Objetivo do Programa: Realização de cursos profissionalizantes.

Programa: Assistência à comunidade;

Código do Programa: 0108;

Objetivo do Programa: Ampliar atendimento do Programa Ação para o Trabalho.

Programa: Transporte universitário;

Código do Programa: 0156;

Objetivo do Programa: Atendimento de transporte universitário, com aquisição de ônibus.

Programa: Assistência à comunidade;

Código do Programa: 0108;

Objetivo do Programa: Fornecimento de camisetas de uniforme para alunos da Rede Pública Municipal de ensino fundamental.

Programa: Assistência à comunidade;

Código do Programa: 0108;

Objetivo do Programa: Fornecimento de camisetas de uniforme para alunos da Rede Pública Municipal de ensino infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Programa: Capacitação e Formação;

Código do Programa: 0020;

Objetivo do Programa: Promover a capacitação dos professores e corpo administrativo, tanto os da educação infantil como do ensino fundamental.

Programa: Tecnologia e equipamentos;

Código do Programa: 0019;

Objetivo do Programa: Aquisição de ônibus e peruas a fim de atender alunos no transporte urbano e rural, e de automóvel para utilização da Secretaria Municipal de Educação.

Programa: Tecnologia e equipamentos;

Código do Programa: 0019;

Objetivo do Programa: Manutenção dos veículos da frota municipal destinados ao transporte de alunos.

Programa: Tecnologia e equipamentos;

Código do Programa: 0019;

Objetivo do Programa: Manutenção e modernização dos equipamentos de informática, imagem e som das escolas municipais.

Programa: Gestão educacional;

Código do Programa: 0145;

Objetivo do Programa: Implantação e atualização do acervo das bibliotecas nas escolas de ensino fundamental da Rede Pública Municipal.

Programa: Educação integral;

Código do Programa: 0002;

Objetivo do Programa: Implantação e atualização das oficinas pedagógicas nas escolas de Rede Municipal.

Programa: Serviços de utilidade pública;

Código do Programa: 0181;

Objetivo do Programa: Municipalização do trânsito, em conformidade com o convênio firmado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Programa: Tecnologia e equipamentos;

Código do Programa: 0019;

Objetivo do Programa: Possibilitar a melhoria da qualidade do ensino através da aquisição de projetores multimídia, retroprojetores e outros equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

de audio e vídeo.

Programa: Equipamentos comunitários;

Código do Programa: 0007;

Objetivo do Programa: Pintura e manutenção elétrica e hidráulica preventiva do prédio da FAIBI/FEMIB, para proporcionar à comunidade em geral a imagem positiva e organizada da instituição.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P.M., em 03 de dezembro de 2008.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Deptº de Protocolo e Arquivo